

# Aviso de Contratação 6/2025

## Informações Básicas

|                    |  |                     |                          |
|--------------------|--|---------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                       | Editado por         | Atualizado em            |
| 6/2025             | 180309-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ANDRADINA | JOSE ASTOLFO JUNIOR | 30/04/2025 17:36 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                   |                     |                          |

## Outras informações

|  |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Categoria  | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 15/2025               | 058.00056009/2025-30    |

## 1. Objeto da Contratação Direta

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ANDRADINA/SP  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0006/2025

Dispensa eletrônica 90016/2025

Processo Administrativo n.º 058.00056009/2025-30

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Delegacia Seccional de Polícia de Andradina/SP, UASG 180309, localizada na cidade de Andradina, SP, na Rua São Francisco, 871, CEP 16900-411, bairro Benfica, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

**CONTRATANTE UASG:** 180309

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **50.452,50**

**DATA DA SESSÃO:** 07/05/2025

**Horário da Fase de Lances:** 08h00min às 14h00min

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**LINK:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Peças e Acessórios para Impressoras, Cilindro/fotocondutor/Unidade de Imagem para Impressora Lexmark Ref. 50F0Z00 e 56F0Z00, originais do fabricante dos equipamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

### 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para os itens de 1 a 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea "c" acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

1. *A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.*

3.8 Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item subsequente.

4.10.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, vedada a identificação do fornecedor).

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere o item anterior, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente

- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 1 dia**, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

## **8. Ata de registro de preços**

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## **9. Formação do cadastro de reserva**

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## 10. Contratação

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua **formalização** ocorrerá mediante a emissão de **Nota de empenho**, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, ou solicitar por email, no caso a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não aceite do instrumento, ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. O aceite da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota de Empenho está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: ***andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br***

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.13.2. ANEXO II - Minuta de Nota de Empenho

12.13.3. ANEXO IV - Cotação de preços ;

12.13.3. ANEXO V - Modelo De Declaração Exigida Para Habilitação

12.13.4. ANEXO VI - Modelo de Proposta

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**REGINALDO DE CERQUEIRA RIBEIRO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 17:35:27.*

**JOSE ASTOLFO JUNIOR**

Autoridade competente

**PATRICIA AKEMI URATA MONTEIRO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 17:36:07.*

# Termo de Referência 18/2025

## Informações Básicas

|                           |  |                                |                          |
|---------------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                | <b>Editado por</b>             | <b>Atualizado em</b>     |
| 18/2025                   | 180309-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ANDRADINA | REGINALDO DE CERQUEIRA RIBEIRO | 30/04/2025 15:47 (v 1.0) |
| <b>Status</b>             | ASSINADO                                   |                                |                          |

## Outras informações

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                     | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 15/2025                      | 058.00056009/2025-30           |

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Peças e acessórios de Impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | ITEM COMPRAS | ITEM CONTABILIZA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL      |
|--------------|--|--------------|------------------|------------|----------------|------------------|
| 01           | Cilindro/fotocondutor/Unidade de Imagem para Impressora Lexmark, Ref.: 50f0z00, Original do Fabricante do Equipamento. Serie: Ms310/410/415/511/610 /mx310/410/511/611. Componentes 100% Novos.; Preta; Rendimento Mínimo 60.000 Páginas                             | 449484       | 4073118          | 50         | 355,25         | 17.762,50        |
| 02           | Cilindro/fotocondutor/Unidade de Imagem para Impressora Lexmark, Ref.: 56f0z00, Original do Fabricante do Equipamento. Serie: Ms321, Ms421, Ms521, Ms621, Ms622, Mx321, Mx421, Mx521, Mx522, Mx622. Componentes 100% Novos.; Preta; Rendimento Mínimo 60.000 Páginas | 617345       | 5158540          | 70         | 467,00         | 32.690,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |              |                  |            |                | <b>50.452,50</b> |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. Os objetos desta contratação têm em suas especificações as características de Originais do fabricante dos Equipamentos, ou seja, deverão ser da marca Lexmark, tendo em vista, os equipamentos estarem em período de Garantia Estendida, não podendo utilizar qualquer outro suprimento de marcas similares.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 25 (vinte e cinco) dias contados da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Subcontratação**

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. Fundamentação da contratação**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está respaldado no Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025 através das previsões orçamentárias enviadas à Delegacia Geral de Polícia, e visa garantir a reposição necessária para o adequado funcionamento das Unidades Policiais subordinadas a esta Unidade Compradora pelo período de um ano.

## **3. Descrição da solução**

3.1. A aquisição dos produtos se dará por meio de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento por "menor preço", com modo de disputa "aberto" e entrega dos objetos de maneira imediata e em parcela única.

3.2. A aquisição dos materiais deverá ser feito seguindo a presente na tabela do item Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Necessidade de uso de embalagens sustentáveis que reduzam a emissão de resíduos.

4.1.2. Produtos que atendam critérios de sustentabilidade.

4.1.3. Priorizar programas de logística reversa para a devolução e reciclagem adequada dos produtos ao final da vida útil.

4.1.4. Optar por equipamentos e suprimentos que ofereçam maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente.

4.1.5. Os fornecedores devem comprovar o atendimento às leis ambientais e de responsabilidade social vigentes.

#### **Da exigência de amostra**

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso seja solicitada pelo pregoeiro, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.1. Para todos os itens poderá ser solicitada amostra.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua São Francisco, 871, Benfica – Andradina – SP – Cep: 16900-411, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Se são originais do fabricante do equipamento, se possuem selo holográfico de originalidade do produto, quantidade de cópias e qualidade da impressão.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Garantia da contratação**

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados da emissão da Nota de EMPENHO, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (CINCO) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);
  - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);
  - 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
  - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
  - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral (parcela única)

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei n.º 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.25.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

#### **Outras comprovações**

8.27. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 318.267,85

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.452,50 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima constante no tópico 01 deste documento, Definição do Objeto. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 180309;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV) Elemento de Despesa: 33903061;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**REGINALDO DE CERQUEIRA RIBEIRO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 13:00:51.

**JOSE ASTOLFO JUNIOR**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 15:47:09.*



# Anexo II - Minuta de Nota de Empenho

## Governo do Estado de São Paulo

### NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

|                 |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|
| UG              | 180303 - DELEG.SECC.POLICIA DE JAU     |  |  |
| Gestão          | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO |  |  |
| Data de Emissão |  |  |  |

|             |    |     |  |
|-------------|----|-----|--|
| CNPJ/CPF/UG |    |     |  |
| Credor      |    |     |  |
| Endereço    |    |     |  |
| Cidade      | UF | CEP |  |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI | PTRES |
|--------|----|----------------------|-------|------------------|-----|----|-------|
|        |    |                      |       |                  |     |    |       |

|                 |  |              |       |
|-----------------|--|--------------|-------|
| No Processo     |  | Acordo       |       |
| Tipo de Empenho |  | Ref Dispensa |       |
| Licitação       |  | Modalidade   |       |
| Empenho Orig.   |  | Nº Contrato  | Nº OC |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Valor do Empenho R\$ |  |
|----------------------|--|

| Cronograma |       |
|------------|-------|
| Mês        | Valor |
|            |       |

| Sequência  | Item           | Unid. Forn. |
|------------|----------------|-------------|
| Quantidade | Valor Unitário | Preço Total |
| Descrição  |                |             |
|            |                |             |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Total ou Valor a Transportar R\$ |  |
| Local de Entrega                 |  |
| Data de Entrega                  |  |

---

Ordenador da Despesa

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Responsavel pela emissão |  |
|--------------------------|--|

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

|                           |             |               |                                |
|---------------------------|-------------|---------------|--------------------------------|
| <b>Número da Pesquisa</b> | <b>UASG</b> | <b>Status</b> | <b>Editado por</b>             |
| 13/2025                   | 180309      | Concluída     | REGINALDO DE CERQUEIRA RIBEIRO |

**Título:** AQUISIÇÃO DE CILINDRO/FOTOCONDUTOR/UNIDADE DE IMAGEM - LEXMARK ORIGINAL

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 50.452,5000

### Itens cotados

Item: 1

|   |                                |  |   |
|---|--------------------------------|--|---|
| <b>Descrição do item</b>  | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Quantidade</b>  |   |
| 449484 - Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo Uso: Impressora Lexmark , Tipo: Original | Unidade                        | 50   |   |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>  |                                |  |   |
| <a href="#">Menor Preço</a>   | <a href="#">Média</a>          | <input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a> | <b>Coefficiente de Variação:</b> 14,8289% |
| R\$ 229,4864  | R\$ 366,4665                   | R\$ 355,2500   | <b>Desvio Padrão:</b> 54,3430             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana   |                                |  | <b>Maior Preço:</b> R\$ 499,0000          |

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br | 2          | Unidade | R\$ 374,9900   | 08/04/2025 | Sim    |

|   |                     |                                 |   |
|---|---------------------|---------------------------------|---|
| <b>Id da Compra</b>                                   | <b>Comprado em</b>  | <b>Nº do Item</b>               | <b>Objeto da Compra</b>   |
| 9015905900272025                                      | 08/04/2025          | 4                               | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toner e cilindro de Imagem para impressora |
| <b>Esfera</b>   | <b>UASG</b>         | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>   |
| Estadual  | 90159               | SISPP                           | Pregão  |
| <b>Fornecedor</b>                                     | <b>Marca/modelo</b> |                                 |   |
| HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. | LEXMARK             |                                 |   |
| <b>Índice e Valor</b>                                 | <b>Ata</b>          | <b>Edital</b>                   | <b>Compra</b>   |
| -   | -                   | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>   |
| <b>Critério Julgamento Item</b>                       |                     |                                 |   |
| Menor Preço   |                     |                                 |   |

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 15         | Unidade | R\$ 349,9900   | 09/12/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18014606900182024

#### Comprado em

09/12/2024

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Objeto: Equipamentos para Informática (cabo para conexão de rede, estabilizador, mouse, teclado, cilindros para impressoras Lexmark).

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180146

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3  | I      | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br | 20         | Unidade | R\$ 380,0000   | 22/10/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

92504005900382024

#### Comprado em

22/10/2024

#### Nº do Item

25

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de cartuchos (toner) e suprimentos para impressoras, para atenderàs necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

925040

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

50FOZ00

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 4  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 370,0000   | 09/10/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18031005900152024

#### Comprado em

09/10/2024

#### Nº do Item

40

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Copos, Xícaras, Pratos, Travessas, Postes, Talhares, Canecas, Tapetes, Lixeiras, Chuveiros, Duchas, Assentos sanitários, Escovas limpeza, Borrifadores, Garrafas térmica, Sofás, Chaleiras, Fritadeiras, Umidificadores, Material Papelaria, Cartuchos Toner, Dispensers, Material limpeza, Acessórios informática, cortinhas, frigobar.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180310

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 5  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 4          | Unidade | R\$ 327,8900   | 05/09/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

15314506900812024

#### Comprado em

05/09/2024

#### Nº do Item

8

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de consumo de TIC - Informática.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153145

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

#### Marca/modelo

lexmark

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 6  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 30         | Unidade | R\$ 350,0000   | 29/08/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18012205900052024

#### Comprado em

29/08/2024

#### Nº do Item

13

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática e acessórios

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180122

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 7  | I      | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br | 15         | Unidade | R\$ 352,5000   | 26/08/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

9014905900482024

#### Comprado em

26/08/2024

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática - Entrega Imediata

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90149

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 8  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 35         | Unidade | R\$ 359,0000   | 06/08/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18036005900012024

#### Comprado em

06/08/2024

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos para informática, artigos de higiene e de escritório.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180360

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.

#### Marca/modelo

Lexmark

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome                                       | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 9  | I      | PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 229,4864   | 13/07/2024 | Sim    |

**Id da Compra**

98350105900302024

**Comprado em**

13/07/2024

**Nº do Item**

9

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para manutenção de impressoras e recarga de tonners.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

983501

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

N K INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

IMPORTADO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Maior Desconto

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 10 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br | 125        | Unidade | R\$ 350,2000   | 25/06/2024 | Sim    |

**Id da Compra**

98412305231212023

**Comprado em**

25/06/2024

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tinta para impressora laser e peça para impressora laser

**Esfera**

Municipal

**UASG**

984123

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

3S INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

LEXMARK

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 11 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br | 375        | Unidade | R\$ 350,2000   | 25/06/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

98412305231212023

#### Comprado em

25/06/2024

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tinta para impressora laser e peça para impressora laser

#### Esfera

Municipal

#### UASG

984123

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

3S INFORMATICA LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome                                | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 12 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 8          | Unidade | R\$ 358,0000   | 17/06/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

76410006900162024

#### Comprado em

17/06/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Toner Lexmark ref 50FBX00 e Unidade delmagem Lexmark 50FOZ00.

#### Esfera

Federal

#### UASG

764100

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

JLZ SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 13 | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 10         | Unidade | R\$ 350,0000   | 05/06/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18031005900092024

#### Comprado em

05/06/2024

#### Nº do Item

12

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cartucho de tonere cilindro/Fotocondutor para impressoras.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180310

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 14 | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 320,0000   | 03/06/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18029806900042024

#### Comprado em

03/06/2024

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180298

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 15 | IV     | INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - Fornecedor | 50         |         | R\$ 439,0000   | 28/04/2025 | Sim    |

#### Identificação do Fornecedor

56.215.999/0001-40

#### Marca/modelo

LEXMARK 50f0z00

#### Endereço Eletrônico

[RUA JUCA DE AZEVEDO 120, JARDIM ALVORADA, SÃO PAULO/SP](#)

#### Data da Cotação

28/04/2025

#### Hora da Cotação

15:53

#### Validade da Cotação

27/06/2025

#### Contato

licitacao@inforshop.com.br

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

PROPOSTA ANDRADINA 28 04 2025.pdf

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 16 | IV     | CREATIVE CÓPIAS LTDA - FILIAL ES - Fornecedor | 50         |         | R\$ 399,9000   | 24/04/2025 | Sim    |

#### Identificação do Fornecedor

03.769.753/0003-16

#### Marca/modelo

LEXMARK 50FOZ00

#### Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO](#)

#### Data da Cotação

24/04/2025

#### Hora da Cotação

16:03

#### Validade da Cotação

29/04/2025

#### Contato

vendas@creativecopias.com.br

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

ORÇAMENTO CREATIVA.pdf

| Nº | Inciso | Nome                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 17 | IV     | JLZ SUPRIMENTOS - Fornecedor | 50         |         | R\$ 499,0000   | 28/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

33.822.326/0001-53    LEXMARK 50FOZ00    [ORÇAMENTO](#)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

28/04/2025    16:12    27/06/2025

**Contato**    **Informações Adicionais**

jlzsuprimentos@gmail.com    -

**Anexos**

JLZ Orçamento Sec. ANDRADINA - 2025 (1).pdf

| Nº | Inciso | Nome                            | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 18 | IV     | Green Light Supply - Fornecedor | 50         |         | R\$ 436,2400   | 24/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

08.995.132/0001-02    LEXMARK 50FOZ00    <https://www.greenlightsupply.com.br/toners-originais/cilindro-fotocondutor-lexmark-50f0z00?parceiro=2811&srsltid=AfmBOoo7k3UAhGWaCHXZH...>

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

24/04/2025    16:20    29/04/2025

**Contato**    **Informações Adicionais**

info@greenlightsupply.com.br    -

**Anexos**

Lexmark Cilindro Fotocondutor Lexmark - 50FOZ00 Green Light Supply \_ Expert em Toners e Cartuchos.pdf

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|--|-------------------------|--------------|
| 617345 - Cilindro Fotocondutor Tipo Impressora: Lexmark , Referência Cilindro: Ms622 , Referência Impressora: Série Ms321, 421, 521, 621, 622, Mx321, 421, 521, , Tipo: Original | Unidade                 | 70           |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |              |
| Menor Preço  | Média                   | Mediana      |
| R\$ 305,6100   | R\$ 491,0592            | R\$ 467,0000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana   |                         |              |
| Coeficiente de Variação: 15,2490%  |                         |              |
| Desvio Padrão: 74,8814   |                         |              |
| Maior Preço: R\$ 589,0000  |                         |              |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br | 60         | Unidade | R\$ 499,9900   | 23/01/2025 | Sim    |

#### Id da Compra

9260105900872024

#### Comprado em

23/01/2025

#### Nº do Item

10

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Papelaria

#### Esfera

Estadual

#### UASG

92601

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HR COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

56FOZ00

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2  | I      | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br | 15         | Unidade | R\$ 589,0000   | 27/12/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

9018305903272024

#### Comprado em

27/12/2024

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cilindro Fotocondutor

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90183

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

3S INFORMATICA LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| i3 | I      | ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br | 30         | Unidade | R\$ 464,0000   | 17/12/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

9260106003332024

#### Comprado em

17/12/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Aquisição de INSUMO IMPRESSORA

#### Esfera

Estadual

#### UASG

92601

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Marília

#### Logradouro

Avenida Silvio Bertonha

#### CEP

17519690

#### Quantidade

30

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 4  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 30         | Unidade | R\$ 462,0000   | 09/12/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18014606900182024

#### Comprado em

09/12/2024

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

Objeto: Equipamentos para Informática (cabo para conexão de rede, estabilizador, mouse, teclado, cilindros para impressoras Lexmark).

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180146

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 5  | I      | PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br | 22         | Unidade | R\$ 462,0000   | 25/09/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

98790505900442024

#### Comprado em

25/09/2024

#### Nº do Item

45

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987905

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

JLZ SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 6  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 18         | Unidade | R\$ 467,0000   | 18/09/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18035605900112024

#### Comprado em

18/09/2024

#### Nº do Item

8

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática originais e compatíveis

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180356

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LEXMARK

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 7  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 57         | Unidade | R\$ 449,0000   | 18/09/2024 | Sim    |

#### Id da Compra

18035605900112024

#### Comprado em

18/09/2024

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática originais e compatíveis

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180356

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

lexmark original

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

| Nº | Inciso | Nome                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 8  | IV     | INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - Fornecedor | 70         |         | R\$ 568,0000   | 28/04/2025 | Sim    |

#### Identificação do Fornecedor

56.215.999/0001-40

#### Marca/modelo

LEXMARK Ref.: 56f0z00

#### Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO](#)

#### Data da Cotação

28/04/2025

#### Hora da Cotação

15:56

#### Validade da Cotação

27/06/2025

#### Contato

licitacao@inforshop.com.br

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 9  | IV     | CREATIVE CÓPIAS LTDA - FILIAL ES - Fornecedor | 24         |         | R\$ 557,5500   | 24/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**

03.769.753/0003-16

**Marca/modelo**

LEXMARK 56FOZA0

**Endereço Eletrônico**
[ORÇAMENTO](#)
**Data da Cotação**

24/04/2025

**Hora da Cotação**

16:06

**Validade da Cotação**

29/04/2025

**Contato**

vendas@creativecopias.com.br

**Informações Adicionais**

-

**Anexos**

ORÇAMENTO CREATIVA.pdf

| Nº | Inciso | Nome                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 10 | IV     | JLZ SUPRIMENTOS - Fornecedor | 70         |         | R\$ 587,0000   | 28/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**

33.822.326/0001-53

**Marca/modelo**

LEXMARK 56FOZ00

**Endereço Eletrônico**
[ORÇAMENTO](#)
**Data da Cotação**

28/04/2025

**Hora da Cotação**

16:16

**Validade da Cotação**

27/06/2025

**Contato**

jlzsuprimentos@gmail.com

**Informações Adicionais**

-

**Anexos**

JLZ Orçamento Sec. ANDRADINA - 2025 (1).pdf

| Nº | Inciso | Nome                            | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 11 | IV     | Green Light Supply - Fornecedor | 70         |         | R\$ 533,5900   | 24/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**

08.995.132/0001-02

**Marca/modelo**

LEXMARK 56FOZ00

**Endereço Eletrônico**
<https://www.greenlightsupply.com.br/cilindro-de-toner/cilindro-lexmark-56f0z00-ms321-ms421-ms521-ms621-mx521-mx621-original-60k>
**Data da Cotação**

24/04/2025

**Hora da Cotação**

16:24

**Validade da Cotação**

29/04/2025

**Contato**

info@greenlightsupply.com.br

**Informações Adicionais**

-

**Anexos**

Lexmark CILINDRO LEXMARK 56FOZ00 \_ MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 \_ ORIGINAL 60K Green Light Supply \_ Expert em Toners e Cartuchos.pdf

| Nº | Inciso | Nome                   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 12 | IV     | KABUM S.A - Fornecedor | 70         |         | R\$ 439,0300   | 24/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**  
05.570.714/0001-59    LEXMARK 56FOZ00    <https://www.kabum.com.br/carrinho>

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**  
24/04/2025    16:38    29/04/2025

**Contato**    **Informações Adicionais**  
-    -

**Anexos**  
Carrinho de Compras - KaBuM! MS521.pdf

| Nº | Inciso | Nome                            | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 13 | IV     | Magazine Luiza S/A - Fornecedor | 70         |         | R\$ 305,6100   | 24/04/2025 | Sim    |

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**  
47.960.950/1088-36    Lexmark 56FOZ00    <https://www.magazineluiza.com.br/unidade-de-imagem-cilindro-fotocondutor-lexmark-56f0z00-mx521-ms621-mx522-mx622-mx321/p/kebeb802c...>

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**  
24/04/2025    16:43    29/04/2025

**Contato**    **Informações Adicionais**  
0800 773 3838    -

**Anexos**  
Unidade De Imagem Cilindro Fotocondutor Lexmark 56FOZ00 MX521 MS621 MX522 MX622 MX321 - Cartucho, Toner e Tinta - Magazine Luiza.pdf

**Legenda:**  
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 29/04/2025 16:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

São Paulo 28 de abril de 2025.

Ao

Sr. Reginaldo – E-mail: [andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br](mailto:andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br)

Delegacia Seccional de Polícia de Andradina -Setor de Patrimônio/Finanças - (18)3722-7900 - ramal 221 e 222.

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | ITEM COMPRAS | ITEM CONTABILIZA | QTDE | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--|--------------|------------------|------|-----------------|-----------------|
| 01  | Cilindro/fotocondutor/Unidade de Imagem para Impressora Lexmark, Ref.: 50f0z00, Original do Fabricante do Equipamento. Serie: Ms310/410/415/511/610/mx310/410/511/611. Componentes 100% Novos.; Preta; Rendimento Mínimo 60.000 Páginas                              | 449484       | 4073118          | 50   | R\$ 439,00      | R\$ 21.950,00   |
| 02  | Cilindro/fotocondutor/Unidade de Imagem para Impressora Lexmark, Ref.: 56f0z00, Original do Fabricante do Equipamento. Serie: Ms321, Ms421, Ms521, Ms621, Ms622, Mx321, Mx421, Mx521, Mx522, Mx622. Componentes 100% Novos.; Preta; Rendimento Mínimo 60.000 Páginas | 617345       | 5158540          | 70   | R\$ 568,00      | R\$ 39.760,00   |
| <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 61.710,00</b> |  |              |                  |      |                 |                 |

Validade da proposta 90 dias.

Prazo de entrega 20 dias

Pagamento 30 dias

Atenciosamente,



Joab Lira  
Especialista de Produtos  
Tel.: (11) 5682-2510 Fax Ramal 3364  
Cel. (11) 9 9993-8252  
E-mail: joab.lira@inforshop.com.br  
E-mail: licitacao@inforshop.com.br

CNPJ 56.215.999/0001-40  
INFORSHOP SERVIÇOS  
LTDA  
Rua Juca de Azevedo, 120  
Jd. Alvorada CEP: 04650-160  
São Paulo - SP



# ORÇAMENTO

## CREATIVE COPIAS LTDA

|   |                            |          |  |
|---|----------------------------|----------|--|
| UNIDADE DE NEGÓCIO<br>CREATIVE CÓPIAS LTDA - FILIAL ES  | CNPJ<br>03.769.753/0003-16 | Telefone | E-mail<br>vendas@creativecopias.com.br |
| ENDEREÇO<br>ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/N KM 279, SALA 176 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA - ES |                            |          |  |

|                     |          |                   |                                       |                     |
|---------------------|----------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO<br>CE1506750 | SEQ<br>0 | CÓDIGO<br>1506750 | DATA DO MOVIMENTO<br>24/04/2025 12:57 | STATUS<br>ORCAMENTO |
|---------------------|----------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|

### CLIENTE / FORNECEDOR

|   |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO | CNPJ / CPF<br>04.236.548/0036-16 | GRUPO           |
| ENDEREÇO<br>RUA SÃO FRANCISCO, 871                          | BAIRRO / DISTRITO<br>BENFICA     | CEP<br>16900411 |
| MUNICÍPIO<br>ANDRADINA                                      | FONE / FAX<br>(18) 3722-7900     | UF<br>SP        |
| PONTO DE REFERÊNCIA   | INSC. ESTADUAL<br>ISENTO         |                 |
|   | NRO. DO PEDIDO                   |                 |
|   | E-MAIL<br>delsecand@uol.com.br   |                 |

|   |
|---|
| ENDEREÇO DE ENTREGA<br>RUA SÃO FRANCISCO, 871 - BENFICA - ANDRADINA - SP - CEP: 16900411 - BR (Comercial) |
|---|

|  |
|--|
| TRANSPORTADORA<br>L M RAMOS E CIA LTDA EPP - GENEROSO / TRANSPORTE G |
|--|

### COMERCIALIZAÇÃO

|   |  |                           |
|---|--|---------------------------|
| TIPO<br>VENDA   | REPRESENTANTE<br>RAYLANA ANDRADE CARDOSO | CÓDIGO<br>48              |
| FORMA DE PAGAMENTO<br>Depósito Bancário Banco do Brasil | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br>28/04/2025      | UNIDADE MONETÁRIA<br>REAL |

| CÓD.PRODUTO              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | IPi                   | ICMS SUB         | ICMS         | UNID.       | PREÇO BRU. | DESC. UNIT. | PREÇO LÍQ.      | QTDE.        | VALOR TOTAL      |             |                    |                  |
|--------------------------|---|-----------------------|------------------|--------------|-------------|------------|-------------|-----------------|--------------|------------------|-------------|--------------------|------------------|
| 3242                     | Cartucho de Cilindro Lexmark 50F0Z00   MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517   Original | 0%                    | 0,00             | 12%          | UN          | 430,00     | 30,10       | 399,90          | 50,00        | 19.994,83        |             |                    |                  |
| 7085                     | Cartucho de Cilindro Lexmark 56F0Z00 56F0ZA0   MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621   Original 60k | 0%                    | 0,00             | 12%          | UN          | 599,52     | 41,97       | 557,55          | 24,00        | 13.381,17        |             |                    |                  |
| <b>TOTAL</b>             |   |                       |                  |              |             |            |             |                 | <b>74,00</b> | <b>33.376,00</b> |             |                    |                  |
| <b>TAXA DE CONVERSÃO</b> | <b>1,00</b>   | <b>VALOR EM REAIS</b> | <b>33.376,00</b> | <b>FRETE</b> | <b>0,00</b> | <b>IPi</b> | <b>0,00</b> | <b>ICMS SUB</b> | <b>0,00</b>  | <b>ENCARGOS</b>  | <b>0,00</b> | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>33.376,00</b> |

### OBSERVAÇÃO

Frete (Econocargo - GENEROSO - ES - 6 dias úteis):R\$0,00

A validade deste orçamento tem duração de 01 (Um) dia útil. Qualquer valor promocional contido neste documento, somente será validado se estiver em vigência na nossa loja virtual. Valores válidos para consumidor final.



**Data 28/04/2025.**

**A**

**DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ANDRADINA**

Validade da Proposta: 90 dias

Entrega: 30 dias

Pagamento: 30 dias

**ORÇAMENTO**

| MARCA                                 | ESPECIFICAÇÃO                             | QUANT. | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|---|--------|-----------------|-----------------|
| LEXMARK <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u> | KIT IMAGEM ORIGINAL<br>REFERENCIA 50F0Z00 | 50     | R\$ 499,00      | R\$ 24.950,00   |
| LEXMARK <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u> | KIT IMAGEM ORIGINAL<br>REFERENCIA 56F0Z00 | 70     | R\$ 587,00      | R\$ 41.090,00   |
|                                       |   |        | Total R\$       | R\$ 66.040,00   |

Atenciosamente

  
Luciano Rana  
JLZ SUPRIMENTOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

BEM-VINDO, FAÇA SEU [LOGIN](#) OU [CADASTRE-SE](#)

[MEUS PEDIDOS](#) | [MINHA CONTA](#)



Digite aqui o que deseja buscar



[Página inicial](#) / [Cilindro de Toner](#) /



## CILINDRO FOTOCONDUTOR LEXMARK - 50F0Z00

Marca: **Lexmark**

Modelo: **Ms310 Ms410 Ms510 Ms610**

Disponibilidade: **Imediata**

Referência: **50F0Z00**

Na compra desse produto ganhe **2 pontos**

De R\$ 485,00

Por:

# R\$ 414,02

ECONOMIZE R\$ 70,98

ou **5x de R\$ 101,64** com juros MasterCard - Vindi

1

**COMPRAR**



Envie-nos uma mensagem [jvochat](#)

CEP: 16900

- 411

CALCULAR

Rua São Francisco \ Benfica \ Andradina-SP



Sedex

R\$ 25,38

Prazo de entrega: 3 dias úteis.



PAC

R\$ 22,22

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

Descrição Geral

Características

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

- Os Cilindros Lexmark fornecem cor de modo que seus relatório, apresentações e texto ganhem maior nitidez e precisão minuciosa.

**Para uso nas impressoras:**

- Lexmark MS610dn
- Lexmark MS410dn
- Lexmark MS410dn
- Lexmark MS315dn
- Lexmark MS315dn
- Lexmark MS415dn
- Lexmark MS415dn
- Lexmark MS310dn
- Lexmark MS310dn
- Lexmark MX611dhe
- Lexmark MX611dhe
- Lexmark MS312dn
- Lexmark MS312dn
- Lexmark MX417de
- Lexmark MX417de
- Lexmark MX410de
- Lexmark MX410de
- Lexmark MS610de
- Lexmark MS610de
- Lexmark MX511de
- Lexmark MX511de
- Lexmark MX517de
- Lexmark MX517de
- Lexmark MX310dn
- Lexmark MX310dn
- Lexmark MX611dfe
- Lexmark MX611dfe
- Lexmark MS317dn
- Lexmark MS317dn
- Lexmark MS517dn
- Lexmark MS517dn
- Lexmark MX317dn
- Lexmark MX317dn
- Lexmark MS417dn
- Lexmark MS417dn

Todas as imagens apresentadas são meramente ilustrativa.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

## PRODUTOS RELACIONADOS



Envie-nos uma mensagem jivochat



CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | ORIGINAL 60K

De: R\$ 575,00

**Por: R\$ 515,00**

ou 6x de R\$ 109,27 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Cilindro Lexmark 55B0ZA0 Original 40K

**R\$ 690,00**

ou 10x de R\$ 100,40 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Cilindro de Imagem Preto 72k MPS5501b/5502mb OKI - 45456301



Envie-nos uma mensagem  jivochat

Indisponível

COMPRAR



Cilindro Fotocondutor E260/E360/E460 - E260X22G

Indisponível

COMPRAR

### PRODUTOS VISITADOS



Cilindro Fotocondutor Lexmark - 50F0Z00

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1

Limpar



# TONERS E CARTUCHOS SÃO RESPONSÁVEIS POR 70% DA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.

## IMPRIMA COM TOTAL EXCELÊNCIA!



Envie-nos uma mensagem jivochat

GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!



NEWSLETTER

Seu e-mail

CADASTRAR

### INSTITUCIONAL

- Empresa
- Como comprar
- Segurança
- Envio
- Pagamento
- Tempo de Garantia
- Política de Privacidade
- Contato

### CONTATO



Atendimento de segunda a quinta das 8h às 18hs -Sexta das 8h às 17hs Não possuímos Loja Física.



(11) 2062-5987  
(11) 2503-3009



info@greenlightsupply.com.br

### PAGAMENTO

À VISTA



A PRAZO



### SEGURANÇA



Envie-nos uma mensagem jivochat



© Green Light Supply Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e estoques sujeitos a alteração sem aviso prévio.  
Preços para Loja Online. CNPJ: 08.995.132/0001-02 - ( Não possuímos Loja Física )

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**



 Envie-nos uma mensagem [jivochat](#)

BEM-VINDO, FAÇA SEU **LOGIN** OU **CADASTRE-SE**

**MEUS PEDIDOS** | **MINHA CONTA**



Digite aqui o que deseja buscar



Página inicial / Cilindro de Toner /



## CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | ORIGINAL 60K

Marca: **Lexmark**

Modelo: **MS-521 MX-521 MS-621 MX-522 MS-622 MS-321 MX-321 MS-421 MX-421**

Disponibilidade: **Imediata**

Referência: **56F0Z00**

De R\$ 575,00

Por:

# R\$ 515,00

ECONOMIZE R\$ 60,00

ou **6x** de R\$ 109,27 com juros MasterCard - Vindi

1



**COMPRAR**



Envie-nos uma mensagem **jvachat**

CEP: 16900

- 411

CALCULAR

Rua São Francisco \ Benfica \ Andradina-SP



Sedex

R\$ 23,23

Prazo de entrega: 3 dias úteis.



PAC

R\$ 18,59

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

Descrição Geral

Características

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Unidade de imagem Lexmark modelo 56F0Z00 56F0Z, para utilização nos seguintes equipamentos MS-521 MX-521 MS-621 MX-522 MS-622 MS-321 MX-321 MS-421 MX-421, produto original com capacidade de 60.000 paginas tamanho carta/A4 com cobertura em média de 5%

Nota de rodapé sobre o rendimento de páginas: Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores.

Todas as imagens apresentadas são meramente ilustrativa

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

## PRODUTOS RELACIONADOS



Cilindro laser Original Brother DR-3440

**R\$ 535,00**

ou 7x de R\$ 100,77 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Envie-nos uma mensagem jvachat



Cilindro p/Brother laser DR411CL Brother (50K)

De: R\$ 1.431,00

**Por: R\$ 1.071,00**

ou 10x de R\$ 155,83 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Cilindro de Toner HP W1332A Preto 30K

**R\$ 235,00**

ou 2x de R\$ 128,19 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR



Cilindro Fotocondutor Lexmark - 50F0Z00

De: R\$ 485,00

Envie-nos uma mensagem jvachat



Por: R\$ 414,02

ou 5x de R\$ 101,64 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR

### PRODUTOS VISITADOS



CILINDRO LEXMARK 56F0Z00  
| MS321 MS421 MS521  
Total de Produtos Visitados (2)

Cilindro Fotocondutor Lexmark  
- 50F0Z00  
Páginas: 1

Limpar



## TONERS E CARTUCHOS SÃO RESPONSÁVEIS POR 70% DA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.

### IMPRIMA COM TOTAL EXCELÊNCIA!



GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!



NEWSLETTER

Seu e-mail

CADASTRAR

#### INSTITUCIONAL

Empresa

Como comprar

Segurança

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia


Política de Privacidade




Envie-nos uma mensagem jvachat

Contato

### CONTATO

 Atendimento de segunda a quinta das 8h às 18hs -Sexta das 8h às 17hs Não possuímos Loja Física.

 (11) 2062-5987  
(11) 2503-3009

 info@greenlightsupply.com.br

### PAGAMENTO

À VISTA



A PRAZO




### SEGURANÇA



© Green Light Supply Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e estoques sujeitos a alteração sem aviso prévio. Preços para Loja Online. CNPJ: 08.995.132/0001-02 - ( Não possuímos Loja Física )

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



 Envie-nos uma mensagem jvachat

### PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **TECH TONER**



Lexmark

**Unidade De Imagem Cilindro Fotocondutor Lexmark 56f0z00 Mx521 Ms621 Mx522 Mx622 Mx321**

Com desconto no PIX: **R\$ 357,21**

Parcelado no cartão sem juros: **R\$ 396,90**

Quant.

< 1 >

Preço à vista no PIX:

**R\$ 357,21**

REMOVER

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

### RESUMO

Valor dos Produtos: **R\$ 396,90**

Frete: **R\$ 0,00**

Total a prazo: **R\$ 396,90**  
(em até 10x de R\$ 39,69 sem juros)

Valor à vista no PIX: **R\$ 357,21**  
(Economize: **R\$ 39,69**)

### ENTREGA

CEP\*

16900-411

OK

Não lembro meu CEP

Entregar em:

Vendido e entregue por: **TECH TONER**

**Expressa**  
Chegará até: 02/05/2025 **R\$ 46,23**

**Padrão**  
Chegará até: 08/05/2025 **R\$ 42,13**

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO



CONTINUAR COMPRANDO

IR PARA O PAGAMENTO

Uma empresa do grupo **Magalu**

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. [Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.](#)

**LG** **LG Member Days** **Até 48% off**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

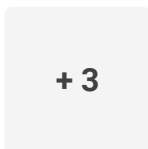
**magalu** Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ofertas para 16900-411

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o

magalu > Informática > Cartucho, Toner e Tinta > Unidade De Imagem Cilindro Fotocondutor Lexmark 56F0Z00 MX521 MS621 MX522 MX622 MX321

# Unidade De Imagem Cilindro Fotocondutor Lexmark 56F0Z00 MX521 MS621 MX522 MX321

Código kebeb802c8 | [Ver descrição completa](#) | [Lexmark](#)



★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Digitaltececm**  
 Entregue por **magalu**  
 O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 396,90 em 3x de R\$ 132,30 sem juros  
 ou **R\$ 305,61** no Pix  
 (23% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

16900-411

**Receba em até 5 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

**Informações da Loja**

**Digitaltececm**  
Lojista Magalu desde 2023

Ruim

**+5mil**  
Produtos vendidos

**Entrega**  
No prazo

**Até**  
Re

[Ver mais informações da loja](#)

Explore e aproveite  
Patrocinados

Unidade De Imagem Cilindro Fotoc... **R\$ 305,61 no Pix** ou 3x de R\$ 132,30 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



Pack Tinta 574 T574 Com 6 Cores L8050 L18050 (Kit completo)



KIT 24 tintas Para Epson T544 L3150, L3110, L5190, L3250, L2210, L5200, L5502



Kit 10 tintas Para Epson T544 L3150, L3110, L5190, L3250, L2210, L5200, L5502



Kit 4 Tintas Sublimáticas 100g Inova Ink

kit L3

Quem viu este produto, também viu



4 Toner CF410X M452DW M452NW M452DN M477FDW M477FDN Origin

R\$ 643,60 em 7x de R\$ 91,94 sem juros ou R\$ 643,60 no Pix



Unidade De Imagem Lexmark 56f0z00 Preto - 60.000 Original

R\$ 399,90 em 3x de R\$ 133,30 sem juros ou R\$ 307,92 no Pix (23% de desconto no pix)



Toner Original TN2370 Brother TN-2370 2370 HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740

★★★★★ 5.0 (1) R\$ 288,74 R\$ 195,10 no Pix (10% de desconto no pix)



Toner Brother TN1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W...

★★★★☆ 1.0 (1) R\$ 199,00 R\$ 139,41 no Pix (7% de desconto no pix)



Cartucho Toner 2340 2370 Original

R\$ 604,05 em 3x de R\$ 201,35 sem juros ou R\$ 531 (12% de desconto no pix)



Informações do Produto

Unidade De Imagem Cilindro Fotocondutor Lexmark 56F0Z00 MX521 MS621 MX522 MX622 MX321

Fotocondutor (drum/Cilindro de imagem) 56F0Z00 56F0Z Original Compatível com os modelos laserjet lexmark: M3250, XM3250, MS521dn, MX521ade, MS621dn, MX52 XM1246, MX622adhe, MS321dn, MX321adn, MS421dn, MS331dn, MX421ade e MX331adn, MS521, MS621, MX522, MS622, XM1246, MX622, MS321, MX321, MS421, MX331 Rendimento aproximado (considerando cobertura de 5%) preto: 60.000 Páginas Diversos motivos podem causar variação no rendimento, tais como fonte uti gráficos, gramatura da folha, etc. Informações complementares: As Marcas, Modelos e Referencias citadas no anúncio, pertencem aos seus respectivos fabricar referências para o uso correto do produto. Imagens meramente ilustrativas, podendo variar caixa e outros aspectos do mesmo. Caixa do Produto pode variar conforme seu 01 ano contra defeitos de fabricação.

|                            |                       |  |
|----------------------------|-----------------------|--|
| Informações complementares | Conteúdo da Embalagem | Fotocondutor (drum/Cilindro de imagem) |
|                            | Marca                 | <a href="#">Lexmark</a>                |
|                            | Modelo                | 56F0Z00                                |
|                            | Prazo de Garantia     | 01 ano                                 |

Referência 56F0Z00

Unidade De Imagem Cilindro Fotoc... R\$ 305,61 no Pix ou 3x de R\$ 132,30 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Unidade De Imagem Lexmark 56f0z00 Preto - 60.000 Original

R\$ 399,90 em 3x de R\$ 133,30 sem juros  
ou **R\$ 307,92** no Pix  
(23% de desconto no pix)

Unidade De Imagem Fotocondutor 56f0z00 Mx421 Mx521 Mx622 60k Original

R\$ 417,64  
R\$ 396,63 em 3x de R\$ 132,21 sem juros  
ou **R\$ 329,20** no Pix  
(17% de desconto no pix)

Unidade Imagem 56f0z00 P/ Lexmark Mx321 Ms421 Mx521 Mx622 Original

R\$ 397,90 em 3x de R\$ 132,63 sem juros  
ou **R\$ 306,38** no Pix  
(23% de desconto no pix)

Ofertas inspiradas na sua navegação



Unidade De Imagem Cilindro Fotocondutor Lexmark 56F0Z00 MX521 MS621 MX522 MX622 MX321

★★★★★ 5.0 (1)  
R\$ 396,90 em 3x de R\$ 132,30 sem juros  
ou **R\$ 305,61** no Pix  
(23% de desconto no pix)

 **LU explica**  
Cartucho, Toner e Tinta

Unidade De Imagem Cilindro Fotoc... **R\$ 305,61 no Pix** ou 3x de R\$ 132,30 no cartão

[Voltar ao topo](#)   [Descrição Completa](#)   [Avaliação dos Clientes](#)   [Formas de Pagamento](#)

### Headset gamer: saiba escolher o seu!

Um som de qualidade pode deixar o seu game muito mais emocionante!

### Cartucho, toner e tinta: qual escolher?

Cada um tem suas vantagens! Vem saber quais!

### Como trocar o cartucho de tinta

Dá uma olhadinha nas dicas que eu separei pra você!

### Diferença entre on cilindro

Conheça cada uma dessas p impressora a laser!

[Veja outros conteúdos](#)

## Formas de pagamento

#### Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 305,61 **23% de desconto** sem juros

02x de R\$ 198,45 sem juros R\$ 396,90

03x de R\$ 132,30 sem juros R\$ 396,90

04x de R\$ 104,56\* R\$ 418,26

05x de R\$ 84,40\* R\$ 422,01

06x de R\$ 70,95\* R\$ 425,72

07x de R\$ 61,35\* R\$ 429,45

08x de R\$ 54,16\* R\$ 433,26

09x de R\$ 48,56\* R\$ 437,01

10x de R\$ 44,09\* R\$ 440,93

11x de R\$ 40,44\* R\$ 444,83

12x de R\$ 37,37\* R\$ 448,43

\*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

[VEJA MAIS](#)

#### Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 337,37 **15% de desconto** sem juros

02x de R\$ 198,45 sem juros R\$ 396,90

03x de R\$ 132,30 sem juros R\$ 396,90

04x de R\$ 104,21 com juros R\$ 416,84

05x de R\$ 84,18 com juros R\$ 420,91

06x de R\$ 70,83 com juros R\$ 425,00

07x de R\$ 61,30 com juros R\$ 429,12

08x de R\$ 54,16 com juros R\$ 433,26

09x de R\$ 48,60 com juros R\$ 437,43

10x de R\$ 44,16 com juros R\$ 441,62

11x de R\$ 38,71 com juros R\$ 425,80

12x de R\$ 37,51 com juros R\$ 450,09



R\$ 305,61 **23% de desconto**  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

#### Boleto bancário

R\$ 337,37 **15% de desconto**  
No boleto bancário, que será da sua compra.

Consultas relacionadas: [Unidade De Imagem Cilindro](#) [Unidade](#) [Unidade Imagem Cilindro](#) [Unidade Imagem](#) [Unidade Cilindro](#)

### Formas de pagamento



certificados e segurança



#### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papeleria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, iPads e e-readers  
telefonia fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas  
vista magalu

#### marketplace

venda seus produtos  
proteção de marcas  
  
central de atendimento  
  
atendimento  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade  
  
para sua empresa  
  
nossas soluções  
vendas corporativas  
incentivo e fidelidade

#### serviços

recarga premiada  
revista magalu  
lista de casamento  
chá de bebê  
consórcio magalu  
cartão luiza  
magalu seguros  
influenciador magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
carnê digital  
  
magalu empresas  
  
compre online aqui

#### parcerias

seja nosso parceiro  
  
institucional  
  
quem somos  
nossas lojas  
blog da Lu  
trabalhe conosco  
assessoria de imprensa  
investidores  
investors  
  
fornecedores  
  
portal financeiro

#### compre pelo telefone

**0800 773 3838**  
  
segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)  
  
compre também pelo chat online  
  
acessibilidade  
  
versão mobile

Unidade De Imagem Cilindro Fotoc... **R\$ 305,61 no Pix** ou 3x de R\$ 132,30 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2025.

À  
**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ANDRADINA**  
Tel.: (18) 3722-7900 Ramal 223 / 224  
E-mail: [andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br](mailto:andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO

A **LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida à Avenida Doutor Antônio João Abdalla, nº. 260, Parte 01, Galpão 200, Setor **Lexmark**, Bairro Cristais (Jordanésia), CEP 07776-700, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.378/0001-15 e filial estabelecida à Rua do Rócio, nº. 430 – 4º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04552-906 no Município e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.378/0002-04, na qualidade de fabricante/detentor da marca **LEXMARK**, declara para os devidos fins que, a empresa **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, com matriz estabelecida à Rua Barão do Triunfo, 464 - Sobreloja - Bairro Brooklin Paulista, CEP 04602-902 no Município e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.215.999/0001-40 e filial estabelecida à Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 11 - Módulos 01, 02 e 03 - Quadra 12 - Módulo 01 parte - Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, sala 32, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-376 no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 56.215.999/0013-84, é nosso distribuidor de suprimentos e impressoras credenciado pela **LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.**, estando apto a comercializar toda a linha de produtos **LEXMARK** em Território Nacional.

Informamos também que a garantia estendida para os equipamentos **LEXMARK MX/MS 410, 415, 321, 421, 621,622, CX/CS421,521/522**, estará coberta exclusivamente pelo nosso Distribuidor **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, até a data de 31 de dezembro de 2025, nos mesmos moldes da **POLITICA DE GARANTIA DO FABRICANTE LEXMARK**.

Todas as aberturas de chamado deverão ser efetuadas diretamente com a **INFORSHOP** através do e-mail: [atendimento@inforshop.com.br](mailto:atendimento@inforshop.com.br) com cópia [licitacao@inforshop.com.br](mailto:licitacao@inforshop.com.br)

Atenciosamente,

---

Lexmark International do Brasil Ltda.

**LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL**

Rua do Rócio, 430, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo SP - CEP: 04552-906, Tel: 55 (11) 3046-6200 - Brasil

26/02/2025

**ANEXO V**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO V.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
(em papel timbrado do licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Dispensa Eletrônico nº 90016/2025, Processo nº 058.00056009/2025-30, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO IV.2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

*DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Dispensa Eletrônica n° 90016/2025 Processo n° 058.00056009/2025-30*

*a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual n° 42.911/1998;*

*b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;*

*c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e*

*d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.*

*(Local e data).*

*(Nome/assinatura do representante legal)*

## ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante: (nome \_\_\_\_\_ empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, Processo nº 058.00056009/2025-30, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual

nº 67.301/2022, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER-10  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ANDRADINA-SP

---

**ANEXO IV.4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES  
QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, Processo nº 058.00056009/2025-30, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO VI – PLANILHA DE PROPOSTA

Razão Social do ofertante:-  
CNPJ:-  
Inscrição Estadual:-  
Endereço completo:-  
Telefone:-  
e-mail:-

**Banco do Brasil** - agência e conta corrente (cadastrada para o pagamento):

À  
Delegacia Seccional de Polícia de Andradina  
Rua São Francisco, 871 - Benfica - Andradina- SP  
Processo de Compra SEI n° 058.00056009/2025-30  
Dispensa de Licitação 90016/2025  
Objeto:- Aquisição de Peças e acessórios para Impressoras

Após analisarmos o Edital de licitação Dispensa eletrônica n. 90016/2025 e seus anexos, bem como todas as condições estabelecidas no procedimento de contratação, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto deste pregão, conforme a seguir discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO/CÓDIGO | MARCA/MODELO | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL DO ITEM |
|------|------------------|--------------|--------|----------------|---------------------|
|      |                  |              |        |                |                     |
|      |                  |              |        |                |                     |
|      |                  |              |        |                |                     |
|      |                  |              |        |                |                     |

**Local de entrega:**- Delegacia Seccional de Polícia de Andradina – Rua São Francisco, 871- Benfica Andradina/SP (almoxarifado) de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

**Condições de recebimento-** O material poderá ser recebido provisoriamente, nos termos da legislação vigente e, após comprovação das exigências especificadas em Edital e devida aprovação dos materiais, será emitido documento de recebimento definitivo.

Prazo para substituição/correção - Constatadas divergências no material fornecido, durante o período de recebimento provisório, será solicitada a imediata substituição do produto. Que deverá ser trocado/substituído no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento pela empresa da notificação. O não atendimento do pedido no prazo mencionado, ensejará a comunicação ao setor competente, para que seja feito procedimento sancionatório, para apuração dos fatos.

**Condições para o pagamento** - os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de trinta dias, após a aprovação das Notas Fiscais/Faturas corretamente preenchidas.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**OBS.: Este anexo deve ser feito em papel timbrado da empresa, com indicação do responsável pela assinatura do contrato ( nome completo, cargo e n° do CPF)**